

### AVISO

Para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado, por este instituto público, o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, na área da saúde e âmbito da psicologia nos Estabelecimentos Integrados do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, seguidamente identificado:

| Entidade Adjudicatária        | Data de celebração do contrato | Período de vigência do contrato | Encargo máximo previsto |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Jéssica Soraia Basílio Vieira | 02.09.2021                     | 01.09.2021 – 31.08.2022         | 16.800,00€              |

Mais se informa que o referido contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Funchal, aos 22 de outubro de 2021.

A Presidente do Conselho Diretivo,

(Micaela Cristina Fonseca de Freitas)